



PARECER CONJUNTO Nº 04 / 2025 – CCJCR/CFEFO/CGSP

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA CCJCR – Vereadores: Elisvan Alves Rodrigues, UNIÃO – Presidente; José Alonso Filho Moura da Silva, PSDB – Relator; Joselino Henrique de Sousa, PSD – Secretário; Agnaldo Araújo Albuquerque, PL – Membro.

FINANÇAS CFEFO - Vereadores: Sidney de Sousa Filho, PODE – Presidente; Silas Oliveira da Silva, PSD – Relator; Daniel Moreira Rodrigues, PSDB – Secretário; Elisvan Alves Rodrigues, UNIÃO – Membro.

GESTÃO PÚBLICA CGSP - Vereadores: Jari Ednei Teixeira, PDT – Presidente; Joselino Henrique de Sousa, PSD – Relator; Daniel Moreira Rodrigues, PSDB – Secretário; Agnaldo Araújo Albuquerque, PL – Membro.

ASSUNTO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSESSORAMENTO EXTERNO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autoria Mesa Diretora da Câmara Municipal.

DATA: 10 de dezembro do ano de 2025.

HISTÓRICO

O Projeto de Lei Complementar nº 03/2025, qualificado aos autos, é de autoria da Mesa Diretora, vem acompanhado da respectiva mensagem. Foi protocolado na Secretaria Legislativa por meio do OFÍCIO INTERNO Nº 75/2025-GAB/MESA/DIR/CMM, na data de 13 de novembro de 2025. Teve sua tramitação iniciada em conformidade Regimental com a 35ª Sessão Ordinária realizada no dia dezessete de novembro de 2025.

Proposta de norma jurídica apresentada em plenário, iniciando-se sua tramitação regimental, Senhor Presidente observado os trâmites regimentais fez matéria cumprir prazo regimental para recebimento de emendas individuais.

Finalizado processo inicial de análise individual, ressaltando que não foi registrado apresentação de emenda nessa fase tramitacional.

Em 05 de dezembro, foi protocolada matéria na comissão de Constituição e Justiça CCJCR para análise regimental e emissão de parecer.

Em 09 de dezembro do corrente ano, foi convocado para reunião e avaliação conjunta das comissões competentes.



As Comissões de Constituição CCJCR, de Finanças CFEFFO e Gestão CGSP reuniram-se, em 10 de dezembro corrente ano, às 9h00min, na sala das comissões permanentes para deliberação em conjunto da proposição em tela.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que cria 11 (onze) cargos em comissão de Assessor Especial, destinados exclusivamente ao assessoramento externo aos vereadores, para atuação no campo e em outras localidades fora do recinto legislativo.

A criação destes cargos atende à necessidade de ampliar a presença parlamentar junto às comunidades rurais, vilas, agrovilas, setores agrícolas e demais áreas do Município, garantindo melhor acompanhamento das demandas populares e fortalecimento da representatividade legislativa.

Os cargos ora propostos têm natureza exclusivamente de assessoramento externo, vedada qualquer atividade administrativa interna, técnica ou burocrática, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal e conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, em reiterados julgados (ADI 1.150, ADI 4.125, RE 1041210 - Tema 1010), estabeleceu que a **criação de cargos comissionados deve ser acompanhada de descrição detalhada das atribuições**, o que se cumpre integralmente no presente projeto.

Os Assessores Especiais terão como principal atribuição acompanhar os vereadores em atividades no campo, visitas, reuniões externas e ações parlamentares fora da sede da Câmara Municipal, devendo elaborar unicamente relatórios das atividades desempenhadas.

Também se atesta que há **prévia dotação orçamentária**, em conformidade com o art. 169 da Constituição Federal, com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e com o Plano Plurianual vigente.

Em síntese, é a justificativa da Mesa Diretora.



CONCLUSÃO E VOTO DAS RELATORIAS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



Chegou às Comissões, para análise e emissão de parecer conjunto, o Projeto de Lei Complementar nº 03/2025, que dispõe sobre a criação de 11 (onze) cargos em comissão de Assessor Especial, destinados exclusivamente ao assessoramento externo aos vereadores. A proposição não recebeu emendas.

1. DA ADMISSIBILIDADE

O projeto atende aos requisitos formais previstos na Lei Complementar nº 95/1998, observando a técnica legislativa adequada, estruturação normativa e coerência interna. Foi protocolado regularmente, apresentado em plenário e encaminhado às Comissões competentes, estando apto à análise de mérito.

2. DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

A matéria insere-se na competência legislativa do Município (art. 30, I, CF/88) e respeita os parâmetros constitucionais relativos à criação de cargos em comissão, conforme art. 37, V, da Constituição Federal. A descrição das atribuições dos cargos atende ao entendimento consolidado do STF.

No âmbito local, o projeto observa a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara.

3. DO MÉRITO ADMINISTRATIVO

O projeto cria cargos voltados ao assessoramento externo, com funções exclusivamente de campo. As atribuições são compatíveis com a natureza do cargo comissionado e não representam usurpação de funções técnicas ou administrativas internas.

5. DA TRAMITAÇÃO

Não há impedimentos regimentais ou legais que obstêm a continuidade da tramitação. A proposição encontra-se apta a seguir ao Plenário para discussão e votação.

6. VOTO DAS RELATORIAS

Diante do exposto, as Comissões CCJCR, CFEFFO e CGSP, observado o entendimento do Parecer Jurídico nº 033/2025 da assessoria jurídica desta Casa de Leis, manifestam-se **PELA ADMISSIBILIDADE E APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 03/2025, devendo seguir para deliberação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões em 10 (dez) de dezembro de 2025.

Pelas Conclusões:

JOSÉ ALONSO F. MOURA DA SILVA
Relator CCJCR

SILAS OLIVEIRA DA SILVA
Relator CFEFFO/CMM

JOSELINO H. DE SOUSA
Relator CGSP/CMM





DELIBERAÇÃO DO PARECER CONJUNTO Nº 04/2025 – CCJCR/CFEFO/CGSP

No dia dez do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no cumprimento do Edital de Convocação nº 07/2025, de autoria da Presidência da Casa, observada a tolerância, reuniram-se conjuntamente, na sala das comissões, as nove horas (9h00min) as Comissões de Constituição e Justiça CCJCR; de Finanças CFEFO; e de Gestão Públicos CGSP, com ausência do vereador Agnaldo Araújo/PL – membro da CCJCR e da CGSP. Tendo como pauta deliberativa, a matéria a seguir: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSESSORAMENTO EXTERNO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, autoria Mesa Diretora. O Senhor Presidente da Casa (§1º, do art. 83 do RI), observado a existência de quórum, em nome de Deus declarou aberta a reunião. Logo em seguida, foi a matéria apresentada e avaliada na forma regimental e, havendo entendimento dos pares e sem registro de proposta de alteração da matéria por meio de emenda, foi o Projeto de Lei encaminhado para parecer conjunto conclusivo das relatorias competentes. Logo depois, foi apresentado nas comissões o **PARECER CONJUNTO Nº 04/2025-CCJCR/CFEFO/CGSP**, o qual opina pela **admissibilidade e APROVAÇÃO** do Projeto Complementar nº 03/2025. O Senhor Presidente, após registrada leitura do parecer correspondente e os pares estando de acordo, foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade pelas comissões, passando a representar a decisão conjunta destas sobre a proposição. Que seja levado ao crivo do Douto plenário para discussão e votação. E, para que conste os autos foi determinado a lavratura da presente deliberação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 10 (de) de dezembro do ano de 2025.

Pelas conclusões CCJCR:

ELISVAN RODRIGUES
[Signature]
Presidente - CCJCR

JOSÉ ALONSO MOURA
[Signature]
Relator - CCJCR

JOSELINO HENRIQUE
[Signature]
Secretário - CCJCR

AGNALDO ARAUJO
[Signature]
(ausente)
Membro - CCJCR

Pelas conclusões CFEFO:

SIDNEY DE S. FILHO
[Signature]
Presidente - CFEFO

SILAS OLIVEIRA DA SILVA
[Signature]
Relator - CFEFO

DANIEL M. RODRIGUES
[Signature]
Secretário - CFEFO

ELISVAN RODRIGUES
[Signature]
Membro - CFEFO

Pelas conclusões CGSP:

JARI EDNEI TEIXEIRA
[Signature]
Presidente - CGSP

JOSELINO HENRIQUE
[Signature]
Relator - CGSP

DANIEL M. RODRIGUES
[Signature]
Secretário - CGSP

(ausente)
AGNALDO ARAUJO
Membro - CGSP